

## **CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO**

### **AVISO**

#### **PUBLICAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO – ELABORAÇÃO DO PROJETO DO REGULAMENTO DO MUSEU DO SABÃO DE GAVIÃO**

O número 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA, estabelece o dever de publicação do início do procedimento de elaboração de um regulamento, com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos interessados, a aprovar pelos órgãos competentes.

José Fernando da Silva Pio, Presidente da Câmara Municipal de Gavião, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do número 1, do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no número 1, do artigo 98.º do CPA, torna público que a Câmara Municipal de Gavião deliberou autorizar, em reunião realizada no dia 21 de outubro de 2020, a elaboração do Projeto do Regulamento do Museu do Sabão de Gavião, **pelo período de 10 dias úteis, para constituição de interessados e para apresentação de contributos, a contar da data de publicação do procedimento no sítio do Município de Gavião.**

O Regulamento do Museu do Sabão de Gavião tem como objetivo estabelece as normas e os procedimentos de organização interna, de funcionamento, da política de incorporações e da normalização de procedimentos de conservação, do Museu do Sabão de Gavião, de acordo com a Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto e em conformidade com os princípios basilares da política e do regime de proteção e valorização do património cultural previsto na Lei n.º 107/2011, de 08 de setembro.

Nesta conformidade, torna público que podem constituir-se como interessados e proceder à apresentação de contributos todos os cidadãos, mediante a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Gavião, identificando devidamente o requerente.

Gavião, 27 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Gavião,

---

(José Fernando da Silva Pio)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>  
<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.